REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Sexta-feira, 28 de Setembro de 2007



Série

Número 180

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despachos conjuntos

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL Despacho n.º 24/2007 Aviso

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS Declaração Aviso

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho conjunto

Considerando que na área profissional da Medicina, é manifesta a carência de profissionais em de algumas especialidades asseguradas pelo Serviço Regional de Saúde, EPE, entre as quais merece destaque a Cirurgia Geral e a Pediatria;

Considerando o carácter urgente e inadiável da necessidade de admitir Médicos Especialistas em Cirurgia Geral e Pediatria, de forma a colmatar as carências sentidas nos Serviços que integram o SRS, EPE (nomeadamente no Serviço de Urgência, Serviço de Cirurgia, Bloco Operatório e Serviço de Pediatria), atendendo ao acréscimo excepcional de solicitações com as quais são confrontados;

Nestes termos e em conformidade com o disposto no n.º 16-A do Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Finanças e Assuntos Sociais de 28 de Maio de 2004 (alterado pelo despacho proferido pelas mesmas entidades governamentais, a 23 de Setembro de 2005), determina-se o seguinte:

- 1.º É pelo presente despacho e a título excepcional, aprovada a contratação do Dr. Miguel Raposo de Sousa Jorge Silva, Assistente Hospitalar de Cirurgia Geral, da Carreira Médica Hospitalar, e da Dr.ª Edite Rodrigues da Costa, Assistente Hospitalar de Pediatria, da Carreira Médica Hospitalar, ambos em regime de contrato de trabalho a termo incerto, de acordo com o disposto na alínea f) do artigo 143.º do Código do Trabalho.
- 2.º A vigência dos aludidos contratos fica subordinada à admissão de Médicos Especialistas em Cirurgia Geral e Pediatria em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, na sequência de ofertas de emprego que serão oportunamente promovidas pelo SRS, EPE no âmbito das respectivas áreas profissionais.
- 3.º As vagas disponibilizadas no presente despacho, serão incluídas na dotação do próximo contrato-programa a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira e o Serviço Regional de Saúde, EPE.

Secretarias Regionais do Plano e Finanças e Assuntos Sociais, aos 24 dias do mês de Setembro de 2007.

O SECRETÁRIO REGIONALDO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Francisco Jardim Ramos

Despacho conjunto

Considerando que, ainda subsistem carências no que concerne à prestação de cuidados de enfermagem em diversos serviços do SRS, em prol do crescente volume de solicitações;

Considerando que durante o corrente ano de 2007, verificou--se a saída de um número considerável de Enfermeiros do SRS, nomeadamente por via da extinção do vínculo laboral em razão da passagem à situação de aposentação, bem como através de denúncia de contrato de trabalho, por iniciativa do trabalhador;

Considerando o carácter urgente e inadiável da necessidade de admitir Enfermeiros, de forma a colmatar as necessidades sentidas no Serviço Regional de Saúde, ao nível de prestação de cuidados de saúde e do acréscimo de solicitações com que tem vindo a ser confrontado;

Nestes termos e em conformidade com o disposto no n.º 16-A do Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Finanças e Assuntos Sociais de 28 de Maio de 2004 (alterado pelo despacho proferido pelas mesmas entidades governamentais, a 23 de Setembro de 2005), determina-se o seguinte:

- 1.º É aprovada a título excepcional, a contratação de 63 Enfermeiros em regime de contrato individual de trabalho, de acordo com o disposto no Código do Trabalho e respectivo Regulamento, na categoria e escalão correspondente ao de ingresso na carreira de enfermagem.
- 2.º As vagas disponibilizadas no presente despacho serão, incluídas na dotação do próximo contrato-programa a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira e o Serviço Regional de Saúde, EPE.

Secretarias Regionais do Plano e Finanças e dos Assuntos Sociais, aos 24 dias do mês de Setembro de 2007.

O SECRETÁRIO REGIONALDO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Francisco Jardim Ramos

SECRETARIAREGIONALDO EQUIPAMENTO SOCIAL

Despacho n.º 24/2007

Considerando que a comissão de serviço do Engenheiro Técnico Agrário Especialista Principal, Amilcar de Ponte Brazão da Silva, Director do Gabinete de Informação Cadastral, equiparado a Director de Serviços no quadro de pessoal da Direcção Regional de Geografia e Cadastro, termina no dia 23 de Setembro de 2007;

Considerando que importa assegurar o exercício de funções do cargo acima referido até a aprovação da reestruturação orgânica desta Secretaria Regional, decorrente do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2007/M, de 23 de Julho;

Assim, determino, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 24.º da

Assim, determino, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 24.º da Lei 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de Julho, que o Engenheiro Técnico Agrário Especialista Principal, Amilcar de Ponte Brazão da Silva, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Geografia e Cadastro, se mantenha no exercício de funções em regime de gestão corrente no cargo de Director do Gabinete de Informação Cadastral, equiparado a Director de Serviços no quadro de pessoal da Direcção Regional de Geografia e Cadastro, com efeitos a 24 de Setembro de 2007, com direito à remuneração que vinha auferindo como dirigente.

Esta despesa é cabimentada na rubrica: Secretaria 06, Capítulo 03, Divisão 02, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.03.

Secretaria Regional do Equipamento Social, 20 de Setembro de 2007.

O SECRETÁRIO REGIONAL, Luís Manuel dos Santos Costa

Aviso

Por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social, datado de 21/09/2007:

- foi autorizada a nomeação definitiva, de JOÃO DOS SANTOS MARQUES GONÇALVES, para a categoria de Técnico Superior de 2.ª classe, na área de engenharia civil, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Ordenamento do Território.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional do Equipamento Social, 25 de Setembro de 2007.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luis dos Reis

SECRETARIAREGIONALDO AMBIENTE E RECURSOS **NATURAIS**

Aviso

- 1 Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 05 de Setembro de 2007, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para o provimento de 4 lugares de Encarregado, do grupo de pessoal Operário, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Florestas, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2005/M, de 7 de Julho.
- 2 A remuneração será a correspondente a um dos escalões da categoria de Encarregado, constante do mapa anexo a que se refere o n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, situando-se o local de trabalho nos Concelhos do Funchal e de Santa Cruz, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.
- 3 O concurso é válido apenas para as referidas vagas e esgota-se com o preenchimento das mesmas.
- 4 O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste, genericamente, em "tarefas de coordenação e chefia."
 - 5 São requisitos de admissão ao concurso:
- a) Gerais os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Especiais o recrutamento para o cargo de encarregado faz-se de entre operários principais e operários da carreira de operário altamente qualificado e, ainda, de entre operários principais da carreira de operário qualificado com, pelo menos, três anos de serviço na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom, em conformidade com o n.º2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 149/2002, de 21 de Maio.
- 6 A relação de candidatos e da classificação final serão afixadas na Direcção Regional de Florestas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Estrada Comandante Camacho Freitas, 308 - Jamboto - S. António -Funchal.
- 7 Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido
- a) Prova de conhecimentos gerais de acordo com a parte II, do Anexo ao Despacho n.º 296-A/2000, de 10 de Outubro da ex--Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, publicado no JORAM, II Série, n.º 206, de 26 de Outubro, rectificado no JORAM, II Série, n.º 217, 2.º Suplemento, de 13 de Novembro de 2000;
 - b) Avaliação curricular.
- 7.1 Aprova de conhecimentos gerais é oral, com a duração máxima de trinta minutos, onde poderão ser abordados temas que, de acordo com o nível de habilitações exigíveis para a categoria posta a concurso, avaliem:

- O domínio da língua portuguesa, designadamente, através da interpretação de textos e desenvolvimento de assuntos;
 - Conhecimentos de aritmética ou matemática.

Obrigatoriamente serão abordados temas destinados a avaliar os conhecimentos dos candidatos sobre direitos e deveres da função pública e deontologia profissional, respeitando a assuntos de entre os seguintes:

Direitos e deveres da função pública:

- Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes;
 - Estatuto remuneratório do funcionalismo público;
- Conteúdo funcional da carreira e categoria e dever de obediência;

Deontologia profissional:

- Deveres gerais dos funcionários e agentes;
- Hierarquia e responsabilidade disciplinar.
- 7.2 As partes relativas aos direitos e deveres da função pública e deontologia profissional da prova de conhecimentos gerais será realizada com base na seguinte legislação:
- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Junho e Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio;
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
 - Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
- Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, alterado pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio;
 - Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro; Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 7.3 Os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 8 A Classificação final será expressa de 0 a 20 valores e resultará da média ponderada das classificações obtidas nos dois métodos de selecção referidos.
- 9 As candidaturas deverão ser formalizadas durante o prazo de abertura do concurso, mediante requerimento em papel branco de formato A4 ou em modelo próprio a fornecer pela Direcção Regional de Florestas, dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga, Edifício Golden Gate, 5.º Andar, 9000 Funchal.
- 10 Do requerimento deverão constar necessariamente, os seguintes elementos:
- 10.1 Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- 10.2 Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - 10.3 Habilitações literárias;
- 10.4 Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- 10.5 Indicação de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório.

- 10.6 Indicação se está ou não inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- 10.7 Indicação de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 11 Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
 - 11.1 Certificado das habilitações literárias exigidas;
- 11.2 Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se acham vinculados, na qual conste, de maneiro inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública;
- 11.3 Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como as datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes para apreciação do seu mérito.
- 12 Os funcionários e agentes da S.R.A. do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais
- 13 Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 14 As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
 - 15 O júri terá a seguinte composição:

Presidente:

Manuel António Marques Madama de Sousa Filipe - Director de Serviços de Florestação e dos Recursos Naturais.

Vogais efectivos:

Francisco Manuel Fernandes, Chefe de Divisão de Conservação Ambiental, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;

Maria Gorete Alves Ferro Freitas, Chefe de Divisão de Protecção e Conservação da Floresta.

Vogais suplentes:

Berta Correia Alves, Chefe de Divisão de Gestão de Espaços

Paulo Jorge de Freitas, Chefe de Divisão de Florestação.

16 - O presente concurso rege-se pelas disposições legais do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro, Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2005/M, de 7 de Julho e Decreto-Lei n.º 149/2002, de 21 de Maio.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 13 de Setembro de 2007.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

Aviso

- 1 Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 05 de Setembro de 2007, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para provimento de um lugar de Técnico Principal, da carreira de Engenheiro Técnico, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Florestas, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2005/M, de 7 de Julho.
- 2 A remuneração será a correspondente ao escalão da categoria de Técnico Principal, da carreira de Engenheiro Técnico, constante do mapa anexo a que se refere o n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, situando-se o local de trabalho no Concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.
- 3 O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgotase com o provimento da mesma.
- 4 O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, na "aplicação de métodos e técnicas no âmbito da programação, execução e controlo".
- 5 São requisitos de admissão ao concurso: a) Gerais os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto--Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Especiais Possuam a categoria de Técnico de 1.ª Classe, da carreira de Engenheiro Técnico com, pelo menos, três anos de efectivo serviço na categoria classificados de Bom em conformidade com a alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
- 6 A relação de candidatos e da classificação final serão afixadas na Direcção Regional de Florestas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Estrada Comandante Camacho Freitas, 308 - Jamboto - S. António -- Funchal.
- 7 O método de selecção a utilizar no concurso referido será a avaliação curricular.
- 7.1 Os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 8 A Classificação final será expressa de 0 a 20 valores e resultará da classificação obtida na avaliação curricular.
- 9 As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel branco de formato A4 ou em modelo próprio a fornecer pela Direcção Regional de Florestas, dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga, Edifício Golden Gate, 5.º Andar, 9000 Funchal.

- 10 Do requerimento deverão constar necessariamente, os seguintes elementos:
- 10.1 Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- 10.2 Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - 10.3 Habilitações literárias;
- 10.4 Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- 10.5 Indicação de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- 10.6 Indicação se está ou não inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- 10.7 Indicação de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 11 Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
 - 11.1 Certificado das Habilitações literárias exigidas;
- 11.2 Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
- 11.3 Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas de início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 12 Os funcionários e agentes da S.R.A. do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 11.1 e 11.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 13 Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 14 As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
 - 15 O júri terá a seguinte composição:

Presidente:

Manuel António Marques Madama de Sousa Filipe, Director de Serviços de Florestação e dos Recursos Naturais.

Vogais efectivos:

Maria Gorete Alves Ferro Freitas, Chefe de Divisão de Protecção e Conservação da Floresta, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;

Paulo Jorge de Freitas, Chefe de Divisão de Gestão Florestal.

Vogais suplentes:

Maria da Purificação de Almeida e Silva Vicente, Chefe de Divisão do Gabinete Jurídico;

Paulo Jorge Figueira Nunes de Sousa, Chefe de Divisão de Recursos Aquícolas, cinegéticos e Pastoris.

16 - O presente concurso rege-se pelas disposições legais do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro, e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 13 de Setembro de 2007.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

SECRETARIA REGIONALDOS ASSUNTOS SOCIAIS

DIRECÇÃO REGIONALDE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 119/83, de 25/02 (aprova o Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social), adaptado à Região pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 3/84/M, de 29 de Março e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 29/2006, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, publicada no JORAM, II Série, de 20 de Março, que se procedeu ao averbamento do registo da Instituição Particular de Solidariedade Social, com objectivos de saúde, Associação Portuguesa de Familiares e Amigos de Doentes de Alzheimer, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O Registo foi lavrado pelo Averbamento n.º 05/07, a folhas 7 do livro n.º 1 de Registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social, com objectivos de saúde e considera-se efectuado em 30 de Março de 2007, nos termos do n.º 4 do artigo 12.º do referido Regulamento.

Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, aos 18 de Setembro de 2007.

O DIRECTOR REGIONAL, Maurício Melim

SERVIÇO REGIONALDE PROTECÇÃO CIVILE BOMBEIROS

Aviso

Por despacho de 21 de Setembro de 2007 de Sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais:

Daniel Duarte Franco Freitas, Motorista de Ligeiros do quadro de pessoal da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais autorizada a sua transferência para idêntico lugar do quadro de pessoal do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros da Madeira, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C..

Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros da Madeira, 21 de Setembro de 2007.

O DIRECTOR, Luís Manuel Guerra Neri

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

€ 15,91;
€ 34,68;
€ 85,98;
€ 122,24;
€ 158,70;
€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	Anuai	Semestrai
Uma Série	. € 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL Número 181952/02

Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)